

AUTUAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, através da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 7.622, de 24 de março de 2025, o decreto Municipal nº 2.083/2025, resolvem publicar sob o número **004/2025** o Edital de Chamamento Público, para **Seleção de Projetos Inovadores no Ambiente Regulatório Experimental – Sandbox Rio Verde, por meio de propostas de soluções inovadoras a serem testadas em ambiente regulatório experimental (Sandbox Rio Verde), conforme condições e requisitos estabelecidos neste edital.**

Rio Verde/GO, assinado e datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	Nº 004/2025
PROCESSO NÚMERO	106265/2025
INTERESSADO	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
OBJETO	Seleção de Projetos Inovadores no Ambiente Regulatório Experimental – Sandbox Rio Verde, por meio de propostas de soluções inovadoras a serem testadas em ambiente regulatório experimental (Sandbox Rio Verde), conforme condições e requisitos estabelecidos neste edital.
SUPORTE LEGAL	Lei Municipal 7.622, de 24 de março de 2025, o decreto Municipal nº 2.083/2025.
VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO	24 (vinte e quatro) meses a partir de sua publicação, prorrogáveis por igual período
DATA E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES	As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste Edital, por meio do envio da documentação listada no item 3.4 para o endereço eletrônico institucional: sandbox@rioverde.go.gov.br
TELEFONE	(64) 3602-8020
ENDEREÇO NA INTERNET	http://www.rioverde.go.gov.br . E-mail: sandbox@rioverde.go.gov.br
OBS: O presente Edital, assim como todos os atos dele decorrentes, inclusive resultados de seleção e convocações, serão publicados por extrato no Diário Oficial do Município de Rio Verde e de forma integral no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde : www.rioverde.go.gov.br .	

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

INSTITUTO/AÇÃO	PRAZOS
VALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO	24 (vinte e quatro) meses a partir do transcurso o prazo de impugnação deste Edital, prorrogáveis por igual período
DATA DE INSCRIÇÃO	As inscrições estarão abertas a partir do transcurso o prazo de impugnação deste Edital.
PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital.
PRAZO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	45 (quarenta e cinco) dias corridos , a partir da inscrição da pessoa jurídica interessada, para a análise completa de cada proposta, abrangendo as etapas de Habilitação e Avaliação Técnica.
PRAZO PARA RECURSO	3 (três) dias úteis a partir da publicação da decisão de análise de cada fase da seleção.
PRAZO PARA JULGAMENTO DOS RECURSOS	3 (três) dias úteis a partir do recebimento do recurso.

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. OBJETIVO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo **selecionar projetos de soluções inovadoras de interesse público**, com potencial de impacto positivo para a gestão pública municipal, que serão submetidos a **testagem e validação em ambiente controlado**, nos termos da **Lei Municipal nº 7.622/2025** e do respectivo decreto regulamentador.

As propostas selecionadas receberão **autorização temporária** para implementação experimental, visando avaliar sua efetividade e viabilidade

2. PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil que apresentem propostas aderentes ao escopo do Sandbox Rio Verde, tais como:

- Startups;
- Empresas de base tecnológica;
- Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs);
- Universidades e Centros de Pesquisa;
- Organizações da sociedade civil com atuação em projetos de inovação;
- Demais entidades privadas com perfil inovador e aderente ao objeto deste edital.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas oriundas de pessoas físicas.

3. VIGÊNCIA DO EDITAL, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. O presente Edital adota um processo contínuo de recebimentos de propostas, que serão avaliados pelo Comitê Gestor durante a duração deste Edital;

3.2. Este edital terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir do transcurso do prazo de impugnação que é de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, prorrogáveis por igual período, a critério do Comitê Gestor do Sandbox Rio Verde.

3.3. Procedimento de Inscrição

3.3.1. As inscrições estarão abertas a partir do transcurso do prazo de impugnação que é de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, por meio do envio da documentação listada no item 3.4 para o endereço eletrônico institucional: **sandbox@rioverde.go.gov.br**

3.3.2. O e-mail deverá conter no assunto: **“INSCRIÇÃO – SANDBOX RIO VERDE – [NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO]”**

3.3.3. A Prefeitura de Rio Verde encaminhará, automaticamente ou em até 48 horas, mensagem de confirmação do recebimento da inscrição. A inscrição será considerada válida apenas após o envio completo da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

3.3.4. Quando disponível, o processo passará a ser realizado diretamente por meio do sítio oficial da Prefeitura de Rio Verde, mediante formulário eletrônico próprio, a ser oportunamente divulgado nos canais oficiais.

3.4 Documentação Obrigatória:

Os proponentes deverão apresentar, no momento da inscrição, **em formato digital**, os seguintes documentos obrigatórios:

I – **Formulário de inscrição** devidamente preenchido (modelo disponível no Anexo IV);

II – **Proposta de solução inovadora**, contendo:

- Descrição técnica detalhada da solução;
- Objetivos e resultados esperados;
- Metodologia e tecnologias envolvidas;
- Justificativa de caráter inovador e aderência ao ambiente experimental;
- Potenciais impactos positivos para a população e/ou para a gestão pública municipal;
- Indicação da área temática de aplicação.

III – **Plano de Trabalho preliminar**, contendo etapas, cronograma estimado e estrutura de execução;

IV – **Portfólio da empresa ou instituição**, incluindo, se houver, experiências anteriores em projetos similares e comprovação de resultados relevantes;

V – **Currículo resumido da equipe proponente** (apenas dos integrantes-chave do projeto);

VI – **Comprovante de inscrição e situação regular no CNPJ**;

VII – **Cópia do contrato social, estatuto ou outro documento constitutivo da entidade**;

VIII – **Documento de identificação (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is)**.

Parágrafo único: Todos os documentos deverão ser enviados de forma legível, preferencialmente em formato PDF. Não será exigido reconhecimento de firma. A responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados é exclusiva do proponente.

3.4.1 Classificação da Documentação Obrigatória

Para fins de clareza e organização do processo de seleção, a documentação obrigatória listada no item 3.4 será classificada conforme sua finalidade:

3.4.1.1 Documentos de Habilitação

Os documentos de habilitação são de caráter eliminatório e visam comprovar a capacidade jurídica e a regularidade da entidade proponente. A ausência ou irregularidade de qualquer um destes documentos implicará a inabilitação do proponente.

- **Comprovante de inscrição e situação regular no CNPJ:** Documento comprobatório da existência legal da pessoa jurídica e sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes.
- **Cópia do contrato social, estatuto ou outro documento constitutivo da entidade:** Instrumento que define a natureza jurídica da organização, seus objetivos sociais e a identificação de seus representantes legais.

64 3602 8000

- **Documento de identificação (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is):** Documentos de identificação pessoal dos indivíduos que representam legalmente a pessoa jurídica, para fins de autenticidade e responsabilidade.

3.4.1.2 Documentos de Proposta

Os documentos de proposta são de caráter classificatório e serão submetidos à análise qualitativa na Etapa de Avaliação Técnica, servindo como base para a avaliação do mérito técnico e inovador da solução proposta.

- **Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo Anexo):** Formulário padrão contendo informações essenciais sobre o proponente e o projeto.
- **Proposta de solução inovadora:** Documento detalhado que constitui o cerne da submissão, abrangendo:
 - Descrição técnica detalhada da solução;
 - Objetivos e resultados esperados;
 - Metodologia e tecnologias envolvidas;
 - Justificativa de caráter inovador e aderência ao ambiente experimental;
 - Potenciais impactos positivos para a população e/ou para a gestão pública municipal;
 - Indicação da área temática de aplicação.
- **Plano de Trabalho preliminar:** Documento que apresenta as etapas, o cronograma estimado e a estrutura de execução do projeto.
- **Portfólio da empresa ou instituição:** Apresentação das experiências anteriores em projetos similares e comprovação de resultados relevantes, quando houver.
- **Currículo resumido da equipe proponente** (apenas dos integrantes-chave do projeto): Descrição da qualificação técnica e experiência dos profissionais envolvidos na execução do projeto.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Avaliação e Regulamentação

As propostas inscritas serão avaliadas pelo Comitê Gestor, nos termos do Decreto Municipal nº 2.083/2025, que regulamenta a Lei nº 7.622/2025, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

4.2. Critério Objetivos de Seleção

A seleção observará os seguintes critérios objetivos:

I – Grau de inovação da solução apresentada, com base em seu caráter inédito, aplicação diferenciada ou uso original de tecnologia, processo ou modelo de negócio;

II – Potencial de impacto na gestão pública ou nos serviços públicos municipais, com foco em melhorias verificáveis à população ou à eficiência administrativa;

III – Viabilidade técnica e operacional da solução proposta no contexto municipal;

IV – Viabilidade econômica do projeto e sustentabilidade de sua execução durante o período experimental;

V – Potencial de escalabilidade e replicabilidade da solução, considerando diferentes áreas da administração pública;

VI – Capacidade técnica da equipe proponente, com base na qualificação dos integrantes, histórico de projetos e portfólio;

VII – Sustentabilidade: Avalia a sustentabilidade da proposta em termos de custos operacionais, uso de recursos naturais e impacto ambiental, garantindo que a solução seja

64 3602 8000

economicamente viável e ecologicamente responsável, com alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

4.3. Cobrança de Usuários

Caso o modelo de negócios, serviços, produtos ou soluções inovadoras necessitem de cobrança do usuário, esta deverá ser realizada somente para cobrir os custos de manutenção da experimentação, desde que aprovada pelo Comitê Gestor.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será dividido nas seguintes etapas:

5.1 Etapa de Habilitação

5.1.1 Análise da Documentação: Verificação da regularidade jurídica e do cumprimento dos requisitos formais do edital com base nos documentos apresentados pelos proponentes no ato da inscrição.

5.2 Etapa de Avaliação Técnica

5.2.1 Análise Qualitativa: O Comitê Gestor realizará uma análise qualitativa das propostas habilitadas, baseando-se nos critérios definidos no item 4.

5.3 Prazos para Análise

Considerando o recebimento contínuo de propostas, o Comitê Gestor terá um prazo total de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, a partir da inscrição da pessoa jurídica interessada, para a análise completa de cada proposta, abrangendo as etapas de Habilitação e Avaliação Técnica. Esse período busca garantir a celeridade e eficiência do processo interno.

5.4 Etapa de Apresentação Pública

- **5.4.1 Convocação:** Os proponentes com melhor pontuação técnica poderão ser convocados a apresentar suas soluções ao Comitê Gestor, de forma presencial ou remota, para esclarecimentos, demonstração e validação complementar.

5.4.2 Critérios e Pontuação da Apresentação Pública

5.4.2. A Etapa de Apresentação Pública é destinada aos proponentes que atingirem a pontuação mínima de 41 pontos, conforme avaliação realizada na Etapa de Avaliação Técnica. A pontuação técnica será atribuída com base nos critérios de seleção definidos no item 5.5.3 deste edital, que servirão como balizadores para a análise qualitativa e semi-quantitativa das propostas pelo Comitê Gestor.

5.4.2.1 Critérios de Pontuação da Apresentação Pública

Os critérios de pontuação são os mesmos estabelecidos no item 5.5.3, e a avaliação considerará a aderência e a excelência da proposta em relação a cada um deles:

- **Grau de Inovação da Solução:** Avaliação da originalidade, ineditismo e aplicação diferenciada de tecnologia, processo ou modelo de negócio.

64 3602 8000

- **Potencial de Impacto:** Na gestão pública ou nos serviços públicos municipais: análise da capacidade da solução de gerar melhorias verificáveis para a população ou para a eficiência administrativa.
- **Viabilidade Técnica e Operacional:** Da solução proposta no contexto municipal: verificação da factibilidade de implementação e operação da solução na realidade do município.
- **Viabilidade Econômica do Projeto e Sustentabilidade:** De sua execução durante o período experimental: avaliação da relação custo-benefício e da capacidade de sustentação financeira do projeto durante a fase de testes.
- **Potencial de Escalabilidade e Replicabilidade:** Da solução: análise da possibilidade de expansão da solução para outras áreas da administração pública ou sua replicação em diferentes contextos.
- **Capacidade Técnica da Equipe Proponente:** Avaliação da qualificação, experiência e histórico de projetos da equipe-chave envolvida.

5.5 Metodologia de Pontuação e Seleção de Propostas

Este item detalha a metodologia de pontuação e seleção a ser aplicada às propostas submetidas a este Edital de Chamamento Público para o Sandbox Rio Verde. O objetivo é garantir um processo transparente, objetivo e justo na avaliação das soluções inovadoras, alinhado aos critérios de seleção estabelecidos no Item 5.

5.5.1 Princípios Gerais da Avaliação

A avaliação das propostas será pautada pelos seguintes princípios:

- **Objetividade:** Utilização de critérios claros e mensuráveis para minimizar subjetividades.
- **Transparência:** A metodologia de pontuação será aplicada de forma clara e compreensível.
- **Equidade:** Tratamento igualitário a todas as propostas, com base nos critérios definidos.
- **Mérito:** Seleção das propostas que demonstrem maior potencial de impacto e alinhamento com os objetivos do Sandbox Rio Verde.

5.5.2 Etapas do Processo de Avaliação

O processo de avaliação das propostas habilitadas será dividido em duas fases principais:

5.5.2.1 Fase de Avaliação Técnica

Nesta fase, o Comitê Gestor realizará a análise qualitativa e quantitativa das propostas, atribuindo pontuações com base nos critérios de seleção e seus respectivos pesos. O resultado desta fase será a Pontuação Técnica Preliminar de cada proposta.

5.5.2.2 Fase de Apresentação Pública e Validação Complementar

Os proponentes com as melhores Pontuações Técnicas Preliminares serão convocados para uma Apresentação Pública. Esta fase permitirá ao Comitê Gestor aprofundar o entendimento das

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

soluções, esclarecer dúvidas e realizar uma validação complementar, que poderá influenciar a Pontuação Técnica Final.

5.5.3 Critérios de Pontuação e Pesos

Os critérios de pontuação são os mesmos estabelecidos no Item 4 deste Edital. Para cada critério, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, refletindo o grau de aderência e excelência da proposta. Além disso, será atribuído um peso a cada critério, indicando sua relevância no processo de seleção.

A Pontuação Total de cada proposta será calculada pela soma das pontuações de cada critério, multiplicadas pelos seus respectivos pesos, conforme a fórmula: **Pontuação Total = Σ (Pontuação do Critério x Peso do Critério)**.

Critério de Avaliação (Item 5 do edital)	Descrição Detalhada para Pontuação	Peso (0-1)	Pontuação (0 – 100)	Pontuação Ponderada
I – Grau de inovação da solução apresentada	Avalia a originalidade, o ineditismo, a criatividade e a capacidade da solução de introduzir novas abordagens, tecnologias ou modelos de negócio. Considera se a solução é disruptiva, incremental ou uma adaptação inovadora.	0.20		
II – Potencial de impacto na gestão pública ou nos serviços públicos municipais	Mede a capacidade da solução de gerar benefícios tangíveis e mensuráveis para a população (ex: melhoria da qualidade de vida, acesso a serviços, redução de custos para o cidadão) e/ou para a eficiência e transparência da gestão pública (ex: otimização de processos, redução de burocracia, economia de recursos).	0.20		
III – Viabilidade técnica e operacional da solução proposta no contexto municipal	Analisa a exequibilidade da solução considerando os recursos tecnológicos, humanos e de infraestrutura, disponíveis ou passíveis de serem mobilizados no município. Avalia a clareza da metodologia, a robustez técnica e a escalabilidade da solução.	0.15		
IV – Viabilidade econômica do projeto e sustentabilidade de sua execução durante o período experimental	Avalia a adequação do modelo de negócio proposto, a clareza dos custos envolvidos e a capacidade de sustentação financeira da solução durante o período de testes no Sandbox. Considera a potencialidade de geração de valor econômico e a sustentabilidade a longo prazo.	0.15		

64 3602 8000

V – Potencial de escalabilidade e replicabilidade da solução	Verifica a capacidade da solução de ser expandida para atender a um público maior, ser aplicada em diferentes áreas da administração pública municipal ou ser replicada em outros contextos e municípios.	0.10		
VI – Capacidade técnica da equipe proponente	Avalia a qualificação, experiência e histórico profissional dos integrantes-chave da equipe responsável pelo projeto. Considera a relevância do portfólio da empresa/instituição e a experiência em projetos similares.	0.10		
VII – Sustentabilidade	Avalia a sustentabilidade da proposta em termos de custos operacionais, uso de recursos naturais e impacto ambiental, garantindo que a solução seja economicamente viável e ecologicamente responsável, com alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0.10		
TOTAL		1.0		

5.5.3.1 Detalhamento dos Critérios de Pontuação

Para cada critério, a pontuação será atribuída com base na análise dos documentos de proposta e, quando aplicável, na Apresentação Pública. As faixas de pontuação são:

- **0-20 pontos (Insuficiente):** A proposta não atende ou atende de forma mínima ao critério. Possui falhas significativas ou falta de informações importantes.
- **21-40 pontos (Regular):** A proposta atende parcialmente ao critério, apresentando algumas deficiências ou pontos que podem ser melhorados. As informações são básicas e não muito aprofundadas.
- **41-60 pontos (Bom):** A proposta atende de forma satisfatória ao critério, com informações claras e consistentes. Demonstra que os requisitos foram bem compreendidos.
- **61-80 pontos (Muito Bom):** A proposta atende totalmente ao critério, superando as expectativas em certos aspectos. Apresenta soluções bem desenvolvidas e com bom potencial.
- **81-100 pontos (Excelente):** A proposta supera em muito as expectativas, mostrando soluções inovadoras, detalhadas e com alto potencial de sucesso e impacto. Demonstra conhecimento profundo e domínio do tema.

5.5.4 Processo de Seleção e Classificação

5.5.4.1 Classificação Preliminar

Após a Fase de Avaliação Técnica, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de suas Pontuações Totais. Somente as propostas que atingirem a pontuação mínima de **41 (quarenta e um) pontos** serão consideradas aptas para a próxima fase.

5.5.4.2 Convocação para Apresentação Pública

Os proponentes que atingirem a pontuação mínima de **41 (quarenta e um) pontos**, serão convocados para a Etapa de Apresentação Pública. A convocação será feita pelos canais oficiais do Edital.

64 3602 8000

5.5.4.3 Avaliação na Apresentação Pública

A Apresentação Pública tem um papel de validação complementar e não necessariamente resultará em uma nova pontuação numérica formal. No entanto, o desempenho do proponente nesta etapa pode influenciar a Pontuação Total Final da proposta. Ajustes (positivos ou negativos) de até 10% da pontuação total podem ser feitos, a critério do Comitê Gestor, caso sejam identificadas inconsistências, informações relevantes que não foram apresentadas anteriormente, ou um desempenho excepcional que justifique a alteração.

5.5.4.4 Classificação Final e Seleção

Após a Etapa de Apresentação Pública, as propostas terão suas Pontuações Totais ajustadas (se aplicável) e serão novamente classificadas. A definição das soluções a serem admitidas no Sandbox Rio Verde será baseada nesta classificação final, considerando os critérios de mérito, a disponibilidade orçamentária e estratégica, bem como o alinhamento com as diretrizes do Programa.

5.5.5 Disposições Finais

Casos omissos ou dúvidas relativas à metodologia de pontuação e seleção serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Sandbox Rio Verde.

5.6 Etapa de Seleção Final

5.6.1 Definição das soluções a serem admitidas no **Sandbox Rio Verde**, com emissão de **parecer técnico fundamentado**, conforme critérios de mérito, disponibilidade orçamentária e estratégica, bem como alinhamento com as diretrizes do Programa.

6. DA PARTICIPAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA TESTE

6.1 Elaboração do Plano de Trabalho

6.1.1. As propostas selecionadas deverão detalhar, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, um **Plano de Trabalho Experimental**, nos moldes do Anexo IV deste Edital, com definição de:

- Objetivos específicos;
- Indicadores de desempenho;
- Cronograma de execução;
- Responsabilidades das partes;
- Requisitos técnicos e operacionais.

6.2 Convocação Oficial

6.2.1. A convocação das soluções selecionadas será publicada no Diário Oficial ou, no site institucional da Prefeitura Municipal de Rio Verde, ou em jornal/outros instrumentos de divulgação, de grande circulação **do Município de Rio Verde**, com a identificação dos projetos e proponentes aptos à fase de testes no âmbito do **Sandbox Rio Verde**.

64 3602 8000

6.3 Acesso a Dados e Infraestrutura

6.3.1. Durante a execução dos testes, poderão ser disponibilizados dados públicos e informações institucionais **não protegidas por sigilo legal**, conforme as regras da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)** e demais normativos aplicáveis.

6.4 Apoio Externo

6.4.1. Empresas, entidades públicas ou privadas, organismos de fomento ou **investidores anjo** poderão apoiar financeiramente o desenvolvimento das soluções, mediante parcerias formalizadas diretamente com os proponentes.

6.5 Certificação de Participação

6.5.1. Os participantes que concluírem com êxito o ciclo de testes, atingindo as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, receberão **certificado de participação e atestação técnica** emitidos pelo Comitê Gestor.

6.6 Ausência de Compromisso de Aquisição

6.6.1. A aprovação no ambiente experimental não gera direito à contratação futura pela Administração Pública Municipal, nem obrigação de fornecimento em escala. Quaisquer aquisições deverão seguir os procedimentos legais previstos na legislação de compras públicas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicação Normativa

7.1.1. Todo o procedimento previsto neste Edital de Chamamento Público submete-se à **Lei Municipal nº 7.622, de 24 de março de 2025**, e ao **Decreto Municipal nº 2.083, de 18 de junho de 2025**, que regulamentam o **Programa Sandbox Rio Verde**, bem como às demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

7.2 Publicidade dos Atos

7.2.1. O presente Edital, assim como todos os atos dele decorrentes, inclusive resultados de seleção e convocações, serão publicados por **extrato no Diário Oficial do Município de Rio Verde** e de forma integral no **sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Rio Verde**: www.rioverde.go.gov.br.

7.3 Aceitação das Regras

A participação neste chamamento público implica a plena:

- a) Leitura e compreensão do presente Edital e seus anexos;

64 3602 8000

- b) Concordância com todas as suas disposições e condições;
- c) Autorização para o **uso gratuito de imagem, voz e nome dos representantes das soluções selecionadas**, em fotos, vídeos, transmissões ao vivo ou materiais de divulgação institucional relacionados à execução do Programa Sandbox Rio Verde.

7.4 Verificação de Informações

7.4.1. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação poderá, a qualquer tempo, solicitar **comprovações de informações prestadas**, inclusive certificações, experiências anteriores ou cursos declarados, para fins de verificação da veracidade ou validação de pontuação técnica.

7.5 Atendimento ao Público

7.5.1. Dúvidas ou pedidos de esclarecimentos relacionados a este Edital deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:

E-mail: sandbox@rioverde.go.gov.br

7.5.1. O atendimento ao público será realizado em dias úteis, das 8 h às 17 h.

7.6 Da impugnação e dos Recursos

7.6.1. O Edital poderá ser impugnado no prazo de 10 (dez) dias após a sua publicação. A impugnação deverá ser enviada pelo endereço eletrônico sandbox@rioverde.go.gov.br com o assunto "Impugnação".

7.6.2. Caberá recurso das decisões de cada fase da seleção, devendo o eventual recurso ser enviado pelo endereço eletrônico sandbox@rioverde.go.gov.br com o assunto "Recurso".

7.6.3. O prazo para julgamento de eventuais recursos apresentados será de **3 (três) dias úteis** a partir do recebimento do recurso, sendo a decisão publicada no site Oficial do Município, mesma local de publicação do Edital.

7.7 Casos Omissos

7.7.1. As situações omissas ou não previstas neste Edital serão resolvidas pela **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com base na legislação vigente e nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e inovação.

7.8. Do foro

7.8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Verde – Goiás para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexos

- **Anexo I:** Termo de Referência

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

- **Anexo II:** Regulamento Geral do Chamamento
- **Anexo III:** Minuta do Acordo de cooperação
- **Anexo IV:** Formulário Plano de Projeto de Solução Inovadora

Rio Verde, assinado e datado digitalmente.

PEDRO HENRIQUE ARAÚJO CUNHA
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

Anexo I - Termo de Referência

Processo: 106265/2025

1. Introdução

Este Termo de Referência estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e institucionais para a participação e execução dos testes de soluções inovadoras selecionadas por meio de Edital de Chamamento Público, promovido pela Prefeitura Municipal de Rio Verde, no âmbito do ambiente regulatório experimental denominado Sandbox Rio Verde, instituído pela Lei Municipal nº 7.622/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.083 de 18 de junho de 2025.

2. Objetivo Geral

Orientar a condução dos testes de soluções inovadoras voltadas à melhoria dos serviços públicos e ao desenvolvimento sustentável do município de Rio Verde, por meio de validação em ambiente regulatório controlado, com o apoio institucional do poder público.

3. Objetivos Específicos

1. Estabelecer condições para a experimentação de tecnologias emergentes e soluções inovadoras em ambiente real;
2. Promover a cocriação e a inovação aberta entre o poder público, startups, ICTs e empresas de base tecnológica;
3. Avaliar a viabilidade técnica, econômica, social e ambiental das soluções testadas;
4. Garantir suporte institucional e logístico para a condução dos testes nos moldes do Plano de Trabalho Experimental.

3. JUSTIFICATIVA

O presente edital é parte integrante da política municipal de fomento à inovação instituída pela **Lei Municipal nº 7.622/2025**, que criou o **Sandbox Rio Verde**, instrumento que permite a testagem de soluções inovadoras com clientes reais, em ambiente regulatório flexível, mediante autorização temporária e acompanhamento metodológico.

A iniciativa se inspira no **Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (Lei Complementar Federal nº 182/2021)**, nas diretrizes da **Lei Federal nº 13.874/2019 (Declaração de Direitos de Liberdade Econômica)** e na **Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004)**, promovendo um ambiente seguro para que **startups, empresas, universidades e entidades de pesquisa** possam validar modelos de negócios, produtos, serviços ou soluções tecnológicas com potencial de transformar a gestão pública e a vida dos cidadãos.

3.1. Contexto e Relevância

O Sandbox Rio Verde foi criado precisamente para articular os esforços de diversos setores – governo, iniciativa privada, academia e sociedade civil – com o objetivo de promover um desenvolvimento sustentável, inteligente e inclusivo.

Neste contexto, o **Sandbox Rio Verde** surge como uma iniciativa fundamental para testar e validar inovações em um ambiente controlado, antes de sua implementação em larga escala. Essa abordagem permite que Rio Verde se posicione como um polo de inovação, atraindo talentos e investimentos para o município.

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

3.2. Objetivos do Programa

3.2.1. O presente edital tem as seguintes finalidades:

- I. **Fomentar a inovação pública:** Estimular o desenvolvimento de soluções que utilizem ou apliquem tecnologia de forma inédita, visando resolver problemas públicos ou melhorar significativamente os serviços oferecidos à população;
- II. **Testar soluções em ambiente seguro e controlado:** Possibilitar que os proponentes desenvolvam projetos em condições reais, sob **autorização temporária**, com acompanhamento técnico, minimizando riscos regulatórios e operacionais;
- III. **Aproximar o ecossistema de inovação da Administração Pública:** Promover a colaboração entre empresas, startups, ICTs, universidades e o Poder Público, fortalecendo a cultura de inovação aberta;
- IV. **Reduzir tempo e custos de maturação de soluções:** Permitir que modelos de negócio inovadores sejam validados com agilidade, ampliando sua possibilidade de adoção em políticas públicas;
- V. **Promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo:** Alinhar os testes e inovações aos princípios da sustentabilidade ambiental, social e econômica, contribuindo com os objetivos de longo prazo do município.
- VI. **Alinhar-se a Agenda 2030:** a Agenda 2030, para o Desenvolvimento Sustentável, estabelece um plano global para erradicar a pobreza, promover a prosperidade e o bem-estar para todos, proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas. Para isso, foram definidos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que servem como um guia para a ação global e local em prol de um futuro mais sustentável. O Sandbox Rio Verde, ao fomentar soluções inovadoras, busca também contribuir para o alcance desses objetivos, alinhando a inovação tecnológica com as necessidades sociais e ambientais do município e do planeta.

3.3 Alinhamento Estratégico

2.3.1. Este edital integra a política pública municipal de promoção à inovação, conforme instituído pela **Lei Municipal nº 7.622/2025**, representando um passo estratégico para consolidar **Rio Verde como referência nacional em ambientes regulatórios experimentais**.

2.3.2. Em um cenário global em que a inovação se apresenta como elemento central para o desenvolvimento econômico, social e sustentável, o **Sandbox Rio Verde** foi concebido como instrumento para **fomentar a experimentação segura de soluções inovadoras**, por meio da colaboração entre:

- Setor público,
- Iniciativa privada,
- Universidades e Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs),
- Sociedade civil organizada.

3.3.3. O Sandbox Rio Verde funciona como um ambiente regulatório experimental controlado, permitindo que tecnologias emergentes e modelos de negócio inovadores sejam testados em condições reais, com flexibilização regulatória, acompanhamento institucional e limites e salvaguardas previamente definidos.

3.3.4. Esse ambiente fortalece a capacidade de atração de talentos, investimentos e parcerias estratégicas, posicionando o município de Rio Verde como um ecossistema urbano de experimentação e transformação digital da gestão pública.

4. Abrangência

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

4.1. Este TR se aplica a todas as propostas aprovadas no âmbito do futuro edital de Chamamento Público a ser publicado. Os testes serão realizados em ambientes previamente definidos em articulação com o Comitê Gestor do Sandbox Rio Verde, conforme critérios de viabilidade e alinhamento temático.

4.2. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil que apresentem propostas aderentes ao escopo do Sandbox Rio Verde, tais como:

- Startups;
- Empresas de base tecnológica;
- Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs);
- Universidades e Centros de Pesquisa;
- Organizações da sociedade civil com atuação em projetos de inovação;
- Demais entidades privadas com perfil inovador e aderente ao objeto deste edital.

4.3. Não serão aceitas propostas oriundas de pessoas físicas.

5. Requisitos Técnicos das Soluções

As soluções inovadoras deverão:

- d) Apresentar caráter inovador, nos termos da Lei Municipal nº 7.622/2025;
- e) Demonstrar viabilidade técnica e descrever claramente os recursos e processos envolvidos;
- f) Possuir potencial de escalabilidade e replicação em outros contextos públicos;
- g) Ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente ou apresentar soluções complementares viáveis;
- h) Incorporar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica.

5. VIGÊNCIA DO EDITAL, INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1. O presente Edital adota um processo contínuo de recebimentos de propostas, que serão avaliados pelo Comitê Gestor durante a duração deste Edital;

5.2. O edital terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir do transcurso do prazo de impugnação que é de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, prorrogáveis por igual período, a critério do Comitê Gestor do Sandbox Rio Verde.

5.3. Procedimento de Inscrição

5.3.1. As inscrições estarão abertas a partir do transcurso do prazo de impugnação que é de 10 (dez) dias a partir da publicação do edital, por meio do envio da documentação listada no item 5.4 para o endereço eletrônico institucional: **sandbox@rioverde.go.gov.br**

5.3.2. O e-mail deverá conter no assunto: “**INSCRIÇÃO – SANDBOX RIO VERDE – [NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO]**”

5.3.3. A Prefeitura de Rio Verde encaminhará, automaticamente ou em até 48 horas, mensagem de confirmação do recebimento da inscrição. A inscrição será considerada válida apenas após o envio completo da documentação exigida dentro do prazo estabelecido.

5.3.4. Quando disponível, o processo passará a ser realizado diretamente por meio do sítio oficial da Prefeitura de Rio Verde, mediante formulário eletrônico próprio, a ser oportunamente divulgado nos canais oficiais.

5.4 Documentação Obrigatória:

Os proponentes deverão apresentar, no momento da inscrição, **em formato digital**, os seguintes documentos obrigatórios:

64 3602 8000

I – **Formulário de inscrição** devidamente preenchido (modelo disponível no Anexo IV);

II – **Proposta de solução inovadora**, contendo:

- Descrição técnica detalhada da solução;
- Objetivos e resultados esperados;
- Metodologia e tecnologias envolvidas;
- Justificativa de caráter inovador e aderência ao ambiente experimental;
- Potenciais impactos positivos para a população e/ou para a gestão pública municipal;
- Indicação da área temática de aplicação.

III – **Plano de Trabalho preliminar**, contendo etapas, cronograma estimado e estrutura de execução;

IV – **Portfólio da empresa ou instituição**, incluindo, se houver, experiências anteriores em projetos similares e comprovação de resultados relevantes;

V – **Currículo resumido da equipe proponente** (apenas dos integrantes-chave do projeto);

VI – **Comprovante de inscrição e situação regular no CNPJ**;

VII – **Cópia do contrato social, estatuto ou outro documento constitutivo da entidade**;

VIII – **Documento de identificação (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is)**.

Parágrafo único: Todos os documentos deverão ser enviados de forma legível, preferencialmente em formato PDF. Não será exigido reconhecimento de firma. A responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados é exclusiva do proponente.

5.4.1 Classificação da Documentação Obrigatória

Para fins de clareza e organização do processo de seleção, a documentação obrigatória listada no item 4.4 será classificada conforme sua finalidade:

5.4.1.1 Documentos de Habilitação

Os documentos de habilitação são de caráter eliminatório e visam comprovar a capacidade jurídica e a regularidade da entidade proponente. A ausência ou irregularidade de qualquer um destes documentos implicará a inabilitação do proponente.

- **Comprovante de inscrição e situação regular no CNPJ:** Documento comprobatório da existência legal da pessoa jurídica e sua regularidade fiscal perante os órgãos competentes.
- **Cópia do contrato social, estatuto ou outro documento constitutivo da entidade:** Instrumento que define a natureza jurídica da organização, seus objetivos sociais e a identificação de seus representantes legais.
- **Documento de identificação (RG e CPF) do(s) representante(s) legal(is):** Documentos de identificação pessoal dos indivíduos que representam legalmente a pessoa jurídica, para fins de autenticidade e responsabilidade.

5.4.1.2 Documentos de Proposta

Os documentos de proposta são de caráter classificatório e serão submetidos à análise qualitativa na Etapa de Avaliação Técnica (item 6.2), servindo como base para a avaliação do mérito técnico e inovador da solução proposta.

- **Formulário de inscrição devidamente preenchido (modelo disponível no Anexo IV):** Formulário padrão contendo informações essenciais sobre o proponente e o projeto.
- **Proposta de solução inovadora:** Documento detalhado que constitui o cerne da submissão, abrangendo:
 - Descrição técnica detalhada da solução;
 - Objetivos e resultados esperados;
 - Metodologia e tecnologias envolvidas;
 - Justificativa de caráter inovador e aderência ao ambiente experimental;

64 3602 8000

- Potenciais impactos positivos para a população e/ou para a gestão pública municipal;
- Indicação da área temática de aplicação.
- **Plano de Trabalho preliminar:** Documento que apresenta as etapas, o cronograma estimado e a estrutura de execução do projeto.
- **Portfólio da empresa ou instituição:** Apresentação das experiências anteriores em projetos similares e comprovação de resultados relevantes, quando houver.
- **Currículo resumido da equipe proponente** (apenas dos integrantes-chave do projeto): Descrição da qualificação técnica e experiência dos profissionais envolvidos na execução do projeto.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Avaliação e Regulamentação

As propostas inscritas serão avaliadas pelo Comitê Gestor, nos termos do Decreto Municipal nº 2.083/2025, que regulamenta a Lei nº 7.622/2025, instituída por Portaria da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

6.2. Critério Objetivos de Seleção

A seleção observará os seguintes critérios objetivos:

I – Grau de inovação da solução apresentada, com base em seu caráter inédito, aplicação diferenciada ou uso original de tecnologia, processo ou modelo de negócio;

II – Potencial de impacto na gestão pública ou nos serviços públicos municipais, com foco em melhorias verificáveis à população ou à eficiência administrativa;

III – Viabilidade técnica e operacional da solução proposta no contexto municipal;

IV – Viabilidade econômica do projeto e sustentabilidade de sua execução durante o período experimental;

V – Potencial de escalabilidade e replicabilidade da solução, considerando diferentes áreas da administração pública;

VI – Capacidade técnica da equipe proponente, com base na qualificação dos integrantes, histórico de projetos e portfólio;

VII – Sustentabilidade: Avalia a sustentabilidade da proposta em termos de custos operacionais, uso de recursos naturais e impacto ambiental, garantindo que a solução seja economicamente viável e ecologicamente responsável, com alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

6.3. Cobrança de Usuários

Caso o modelo de negócios, serviços, produtos ou soluções inovadoras necessitem de cobrança do usuário, esta deverá ser realizada somente para cobrir os custos de manutenção da experimentação, desde que aprovada pelo Comitê Gestor.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será dividido nas seguintes etapas:

7.1 Etapa de Habilitação

7.1.1 Análise da Documentação: Verificação da regularidade jurídica e do cumprimento dos requisitos formais do edital com base nos documentos apresentados pelos proponentes no ato da inscrição.

64 3602 8000

7.2 Etapa de Avaliação Técnica

7.2.1 Análise Qualitativa: O Comitê Gestor realizará uma análise qualitativa das propostas habilitadas, baseando-se nos critérios definidos no item 6.

7.3 Prazos para Análise

Considerando o recebimento contínuo de propostas, o Comitê Gestor terá um prazo total de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, após a inscrição da pessoa jurídica interessada, para a análise completa de cada proposta, abrangendo as etapas de Habilitação e Avaliação Técnica. Esse período busca garantir a celeridade e eficiência do processo interno.

7.4 Etapa de Apresentação Pública

- **7.4.1 Convocação:** Os proponentes com melhor pontuação técnica poderão ser convocados a apresentar suas soluções ao Comitê Gestor, de forma presencial ou remota, para esclarecimentos, demonstração e validação complementar.

7.4.2 Critérios e Pontuação da Apresentação Pública

7.4.2. A Etapa de Apresentação Pública é destinada aos proponentes que atingirem a pontuação mínima de 41 pontos, conforme avaliação realizada na Etapa 7.2. A pontuação técnica será atribuída com base nos critérios de seleção definidos no item 6 deste Termo de Referência, que servirão como balizadores para a análise qualitativa e semi-quantitativa das propostas pelo Comitê Gestor.

7.4.2.1 Critérios de Pontuação da Apresentação Pública

Os critérios de pontuação são os mesmos estabelecidos no item 6, e a avaliação considerará a aderência e a excelência da proposta em relação a cada um deles:

- **Grau de Inovação da Solução:** Avaliação da originalidade, ineditismo e aplicação diferenciada de tecnologia, processo ou modelo de negócio.
- **Potencial de Impacto:** Na gestão pública ou nos serviços públicos municipais: análise da capacidade da solução de gerar melhorias verificáveis para a população ou para a eficiência administrativa.
- **Viabilidade Técnica e Operacional:** Da solução proposta no contexto municipal: verificação da factibilidade de implementação e operação da solução na realidade do município.
- **Viabilidade Econômica do Projeto e Sustentabilidade:** De sua execução durante o período experimental: avaliação da relação custo-benefício e da capacidade de sustentação financeira do projeto durante a fase de testes.
- **Potencial de Escalabilidade e Replicabilidade:** Da solução: análise da possibilidade de expansão da solução para outras áreas da administração pública ou sua replicação em diferentes contextos.
- **Capacidade Técnica da Equipe Proponente:** Avaliação da qualificação, experiência e histórico de projetos da equipe-chave envolvida.

7.5 Metodologia de Pontuação e Seleção de Propostas

Este item detalha a metodologia de pontuação e seleção a ser aplicada às propostas submetidas para o Sandbox Rio Verde. O objetivo é garantir um processo transparente, objetivo e justo na avaliação das soluções inovadoras, alinhado aos critérios de seleção estabelecidos no Item 6.

7.5.1 Princípios Gerais da Avaliação

A avaliação das propostas será pautada pelos seguintes princípios:

- **Objetividade:** Utilização de critérios claros e mensuráveis para minimizar subjetividades.
- **Transparência:** A metodologia de pontuação será aplicada de forma clara e compreensível.
- **Equidade:** Tratamento igualitário a todas as propostas, com base nos critérios definidos.

64 3602 8000

- Mérito: Seleção das propostas que demonstrem maior potencial de impacto e alinhamento com os objetivos do Sandbox Rio Verde.

7.5.2 Etapas do Processo de Avaliação

O processo de avaliação das propostas habilitadas será dividido em duas fases principais:

7.5.2.1 Fase de Avaliação Técnica

Nesta fase, o Comitê Gestor realizará a análise qualitativa e quantitativa das propostas, atribuindo pontuações com base nos critérios de seleção e seus respectivos pesos. O resultado desta fase será a Pontuação Técnica Preliminar de cada proposta.

7.5.2.2 Fase de Apresentação Pública e Validação Complementar

Os proponentes com as melhores Pontuações Técnicas Preliminares serão convocados para uma Apresentação Pública. Esta fase permitirá ao Comitê Gestor aprofundar o entendimento das soluções, esclarecer dúvidas e realizar uma validação complementar, que poderá influenciar a Pontuação Técnica Final.

7.5.3 Critérios de Pontuação e Pesos

Os critérios de pontuação são os mesmos estabelecidos no Item 6 deste Edital. Para cada critério, será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, refletindo o grau de aderência e excelência da proposta. Além disso, será atribuído um peso a cada critério, indicando sua relevância no processo de seleção.

A Pontuação Total de cada proposta será calculada pela soma das pontuações de cada critério, multiplicadas pelos seus respectivos pesos, conforme a fórmula: **Pontuação Total = Σ (Pontuação do Critério x Peso do Critério)**.

Critério de Avaliação (Item 5 do edital)	Descrição Detalhada para Pontuação	Peso (0-1)	Pontuação (0 - 100)	Pontuação Ponderada
I – Grau de inovação da solução apresentada	Avalia a originalidade, o ineditismo, a criatividade e a capacidade da solução de introduzir novas abordagens, tecnologias ou modelos de negócio. Considera se a solução é disruptiva, incremental ou uma adaptação inovadora.	0.20		
II – Potencial de impacto na gestão pública ou nos serviços públicos municipais	Mede a capacidade da solução de gerar benefícios tangíveis e mensuráveis para a população (ex: melhoria da qualidade de vida, acesso a serviços, redução de custos para o cidadão) e/ou para a eficiência e transparência da gestão pública (ex: otimização de processos, redução de burocracia, economia de recursos).	0.20		
III – Viabilidade técnica e operacional da solução	Analisa a exequibilidade da solução considerando os recursos tecnológicos,	0.15		

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

proposta no contexto municipal	humanos e de infraestrutura disponíveis ou passíveis de serem mobilizados no município. Avalia a clareza da metodologia, a robustez técnica e a escalabilidade da solução.			
IV – Viabilidade econômica do projeto e sustentabilidade de sua execução durante o período experimental	Avalia a adequação do modelo de negócio proposto, a clareza dos custos envolvidos e a capacidade de sustentação financeira da solução durante o período de testes no Sandbox. Considera a potencialidade de geração de valor econômico e a sustentabilidade a longo prazo.	0.15		
V – Potencial de escalabilidade e replicabilidade da solução	Verifica a capacidade da solução de ser expandida para atender a um público maior, ser aplicada em diferentes áreas da administração pública municipal ou ser replicada em outros contextos e municípios.	0.10		
VI – Capacidade técnica da equipe proponente	Avalia a qualificação, experiência e histórico profissional dos integrantes-chave da equipe responsável pelo projeto. Considera a relevância do portfólio da empresa/instituição e a experiência em projetos similares.	0.10		
VII – Sustentabilidade	Avalia a sustentabilidade da proposta em termos de custos operacionais, uso de recursos naturais e impacto ambiental, garantindo que a solução seja economicamente viável e ecologicamente responsável, com alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	0.10		
TOTAL		1.0		

7.5.3.1 Detalhamento dos Critérios de Pontuação

Para cada critério, a pontuação será atribuída com base na análise dos documentos de proposta e, quando aplicável, na Apresentação Pública. As faixas de pontuação são:

- **0-20 pontos (Insuficiente):** A proposta não atende ou atende de forma mínima ao critério. Possui falhas significativas ou falta de informações importantes.
- **21-40 pontos (Regular):** A proposta atende parcialmente ao critério, apresentando algumas deficiências ou pontos que podem ser melhorados. As informações são básicas e não muito aprofundadas.
- **41-60 pontos (Bom):** A proposta atende de forma satisfatória ao critério, com informações claras e consistentes. Demonstra que os requisitos foram bem compreendidos.

64 3602 8000

- **61-80 pontos (Muito Bom):** A proposta atende totalmente ao critério, superando as expectativas em certos aspectos. Apresenta soluções bem desenvolvidas e com bom potencial.
- **81-100 pontos (Excelente):** A proposta supera em muito as expectativas, mostrando soluções inovadoras, detalhadas e com alto potencial de sucesso e impacto. Demonstra conhecimento profundo e domínio do tema.

7.5.4 Processo de Seleção e Classificação

7.5.4.1 Classificação Preliminar

Após a Fase de Avaliação Técnica, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de suas Pontuações Totais. Somente as propostas que atingirem a pontuação mínima de **41 (quarenta e um) pontos** serão consideradas aptas para a próxima fase.

7.5.4.2 Convocação para Apresentação Pública

Os proponentes que atingirem a pontuação mínima de **41 (quarenta e um) pontos**, serão convocados para a Etapa de Apresentação Pública. A convocação será feita pelos canais oficiais do Edital.

7.5.4.3 Avaliação na Apresentação Pública

A Apresentação Pública tem um papel de validação complementar e não necessariamente resultará em uma nova pontuação numérica formal. No entanto, o desempenho do proponente nesta etapa pode influenciar a Pontuação Total Final da proposta. Ajustes (positivos ou negativos) de até 10% da pontuação total podem ser feitos, a critério do Comitê Gestor, caso sejam identificadas inconsistências, informações relevantes que não foram apresentadas anteriormente, ou um desempenho excepcional que justifique a alteração.

7.5.4.4 Classificação Final e Seleção

Após a Etapa de Apresentação Pública, as propostas terão suas Pontuações Totais ajustadas (se aplicável) e serão novamente classificadas. A definição das soluções a serem admitidas no Sandbox Rio Verde será baseada nesta classificação final, considerando os critérios de mérito, a disponibilidade orçamentária e estratégica, bem como o alinhamento com as diretrizes do Programa.

7.5.5 Disposições Finais

Casos omissos ou dúvidas relativas à metodologia de pontuação e seleção serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Sandbox Rio Verde.

7.6 Etapa de Seleção Final

6.6.1 Definição das soluções a serem admitidas no **Sandbox Rio Verde**, com emissão de **parecer técnico fundamentado**, conforme critérios de mérito, disponibilidade orçamentária e estratégica, bem como alinhamento com as diretrizes do Programa.

8. DA PARTICIPAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA TESTE

8.1 Elaboração do Plano de Trabalho

8.1.1. As propostas selecionadas deverão detalhar, em conjunto com a **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, um **Plano de Trabalho Experimental**, nos moldes do Anexo IV deste Edital, com definição de:

- Objetivos específicos;
- Indicadores de desempenho;
- Cronograma de execução;
- Responsabilidades das partes;
- Requisitos técnicos e operacionais.

64 3602 8000

8.2 Convocação Oficial

8.2.1. A convocação das soluções selecionadas será publicada no Diário Oficial ou, no site institucional da Prefeitura Municipal de Rio Verde, ou em jornal/outros instrumentos de divulgação, de grande circulação **do Município de Rio Verde**, com a identificação dos projetos e proponentes aptos à fase de testes no âmbito do **Sandbox Rio Verde**.

8.3 Acesso a Dados e Infraestrutura

8.3.1. Durante a execução dos testes, poderão ser disponibilizados dados públicos e informações institucionais **não protegidas por sigilo legal**, conforme as regras da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)** e demais normativos aplicáveis.

8.4 Apoio Externo

8.4.1. Empresas, entidades públicas ou privadas, organismos de fomento ou **investidores anjo** poderão apoiar financeiramente o desenvolvimento das soluções, mediante parcerias formalizadas diretamente com os proponentes.

8.5 Certificação de Participação

8.5.1. Os participantes que concluírem com êxito o ciclo de testes, atingindo as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, receberão **certificado de participação e atestação técnica** emitidos pelo Comitê Gestor.

8.6 Ausência de Compromisso de Aquisição

8.6.1. A aprovação no ambiente experimental não gera direito à contratação futura pela Administração Pública Municipal, nem obrigação de fornecimento em escala. Quaisquer aquisições deverão seguir os procedimentos legais previstos na legislação de compras públicas.

9. Obrigações das Partes

9.1. Obrigações da Prefeitura Municipal de Rio Verde:

- Disponibilizar, quando necessário, dados públicos e informações institucionais, respeitados os limites da LGPD e demais normas de sigilo legal;
- Prover infraestrutura institucional e apoio logístico conforme pactuado no Plano de Trabalho Experimental;
- Acompanhar e monitorar a execução dos testes, por meio do Comitê Coordenador, garantindo o cumprimento das diretrizes regulatórias.

9.2. Obrigações dos Proponentes

- Elaborar e executar um Plano de Trabalho Experimental, com cronograma, metodologia, objetivos e resultados esperados;
- Conduzir os testes respeitando os prazos, diretrizes e responsabilidades definidas;
- Garantir a segurança da informação e proteção de dados;
- Apresentar relatórios periódicos de andamento e um relatório final técnico ao término da fase experimental.

10. Critérios de Avaliação dos Testes

A avaliação final será realizada com base nos seguintes critérios:

- Efetividade: alcance dos objetivos definidos no Plano de Trabalho;
- Inovação: contribuição para melhoria de políticas públicas ou serviços ao cidadão;
- Sustentabilidade: capacidade de gerar impactos positivos duradouros;

64 3602 8000

- Viabilidade econômica: análise da relação custo-benefício para implementação;
- Cumprimento de prazos e obrigações contratuais.

11. Metodologia de Implementação

A implementação dos testes seguirá as seguintes etapas:

- a) Elaboração do Plano de Trabalho Experimental, em conjunto com o Comitê Gestor
- b) Execução dos testes, sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Comitê Gestor;
- c) Avaliação técnica dos resultados, conforme critérios definidos neste TR e no edital;
- d) Entrega de Relatório Final, contendo conclusões e a certificação, em sendo o caso.

12. Disposições Finais

Este Termo de Referência poderá ser ajustado, mediante acordo mútuo e motivado, durante o desenvolvimento dos testes.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, com apoio técnico da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do Decreto regulamentar.

64 3602 8000

Anexo II - Regulamento Geral do Chamamento

Regulamento Geral do Chamamento Público Prefeitura Municipal de Rio Verde

Seção I – Disposições Gerais

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas complementares ao Edital de Chamamento Público a ser publicado, para disciplinar os procedimentos de apresentação, avaliação, seleção e execução de testes de soluções inovadoras no âmbito do ambiente regulatório experimental Sandbox Rio Verde, instituído pela Lei Municipal nº 7.622/2025 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2.083/2025.

Art. 2º O objetivo deste chamamento é identificar, testar e validar soluções inovadoras que contribuam para a eficiência dos serviços públicos, a transformação digital e o desenvolvimento sustentável do Município de Rio Verde.

Art. 3º Poderão participar pessoas jurídicas, startups, empresas de base tecnológica, ICTs, universidades, ONGs, centros de inovação e demais entidades com capacidade de desenvolver soluções alinhadas aos objetivos do Sandbox Rio Verde.

Seção II – Procedimento para Apresentação e Teste

Art. 4º O procedimento ocorrerá nas seguintes etapas:

- Chamamento Público: publicação do edital e abertura de inscrições;
- Apresentação das Propostas: submissão das soluções pelos interessados, conforme edital e anexos;
- Avaliação Técnica e Seleção: análise das propostas pelo Comitê Gestor, conforme critérios estabelecidos;
- Convocação para o Sandbox: publicação do resultado e convocação oficial para celebração de Plano de Trabalho;
- Execução dos Testes: implementação das soluções em ambiente controlado, com acompanhamento e avaliação pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e pelo Comitê Gestor.

Seção III – Análise e Seleção das Soluções

Art. 5º A seleção será conduzida pelo Comitê Gestor, designado por portaria da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 6º Serão adotados os seguintes critérios de avaliação:

- Grau de inovação;

64 3602 8000

- Potencial de impacto na gestão pública e nos serviços à população;
- Viabilidade técnica e operacional;
- Sustentabilidade e escalabilidade;
- Capacidade técnica da equipe proponente.

Art. 7º O Comitê Gestor poderá convidar especialistas externos para apoiar tecnicamente a análise, desde que não haja conflito de interesse com os proponentes.

Art. 8º Os resultados serão divulgados no Diário Oficial do Município de Rio Verde e no portal oficial da Prefeitura.

Seção IV – Execução dos Testes

Art. 9 A convocação oficial para início dos testes será formalizada pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10 A execução seguirá o Plano de Trabalho Experimental, previamente pactuado com a equipe proponente e aprovado pelo Comitê Gestor, com definição clara de escopo, cronograma e indicadores.

Art. 11 O monitoramento institucional dos testes será realizado pela Secretaria competente, com apoio do Comitê Gestor, que poderá sugerir ajustes ou readequações no decorrer do experimento.

Art. 12 Ao final dos testes, os proponentes deverão apresentar Relatório Final Técnico, detalhando os resultados, aprendizados e eventuais propostas de aprimoramento.

Seção VI – Disposições Finais

Art. 13 A participação neste chamamento não gera qualquer direito de contratação direta com o Município de Rio Verde, sendo vedada qualquer presunção de vínculo jurídico.

Art.14 A propriedade intelectual das soluções permanece com os proponentes, respeitadas as disposições legais e as cláusulas eventualmente pactuadas em instrumentos específicos.

Art. 15 Este Regulamento poderá ser ajustado, de forma motivada, por ato da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante publicação oficial.

Art. 16 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria responsável, com apoio da Procuradoria-Geral do Município, respeitando os princípios da legalidade, segurança jurídica e interesse público.

Este regulamento deve fazer parte integrante do Edital de Chamamento Público e deve ser seguido por todos os interessados em participar do processo de apresentação e teste de soluções inovadoras.

64 3602 8000

Anexo III - Minuta do Acordo de cooperação

ACORDO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram, de um lado, o **PREFEITURA DE RIO VERDE**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.729/0001-05, por intermédio da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação**, com sede à Av. Flamboyant, Bairro Gameleira, doravante denominada simplesmente **Secretaria**, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) [Nome do(a) Secretário(a)], e, de outro lado, a empresa **[Nome da Startup]**, inscrita no CNPJ sob o nº [●], com sede à [Endereço da Startup], neste ato representada por seu [cargo], Sr(a). [Nome do Representante], portador(a) do RG nº [●] e do CPF nº [●], doravante denominada simplesmente **cooperadora**, têm entre si justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo tem por objeto a **realização de testes de solução inovadora** selecionada por meio do Edital de Chamamento Público nº _____, no âmbito do **Sandbox Rio Verde**, com vistas à **validação de modelo de negócio, serviço, produto ou solução inovadora**, conforme definido no respectivo **Plano de Trabalho Experimental**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – Compete à Secretaria:

- a) Disponibilizar os dados e informações públicas necessários para a realização dos testes, resguardadas restrições legais;
- b) Prestar apoio institucional e acompanhar o cumprimento do objeto pactuado;
- c) Monitorar o andamento do Plano de Trabalho e realizar a avaliação final da experiência;
- d) Manter canais formais de comunicação com a Cooperada.

II – Compete à Cooperada:

- a) Implementar, **sem custos para o Município**, a solução inovadora aprovada, conforme o Plano de Trabalho Experimental;
- b) Manter regularidade jurídica e fiscal durante a vigência do acordo;
- c) Garantir a segurança das informações tratadas, inclusive dados pessoais, nos termos da **LGPD (Lei nº 13.709/2018)**;
- d) Produzir e entregar relatórios periódicos e relatório final técnico;
- e) Assegurar a confidencialidade das informações sensíveis e da infraestrutura do ambiente de testes;
- f) Utilizar marcas, logotipos ou referências institucionais do Município somente mediante autorização expressa;
- g) Executar o teste exclusivamente no escopo e nos limites definidos neste Acordo e no edital de origem.

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

§1º A execução das obrigações deverá observar o cronograma descrito no **Cronograma de Trabalho**.

§2º A fiscalização e acompanhamento caberão a servidor designado pela Secretaria, que emitirá relatório final de avaliação técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O presente acordo **não envolve, necessariamente, repasse de recursos financeiros ou materiais** por nenhuma das partes. Cada parte arcará com os seus respectivos custos e encargos operacionais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de **[•] meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado uma única vez** por igual período, mediante interesse das partes e celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante **notificação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**. Será automaticamente rescindido em caso de:

- Descumprimento das cláusulas;
- Infrações legais;
- Ocorrência de situação que comprometa a execução ou os objetivos do acordo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

A Cooperada se compromete a:

- a) Manter sob sigilo as informações institucionais e pessoais acessadas no curso da execução do Plano de Trabalho;
- b) Adotar as medidas necessárias para garantir a segurança dos dados, conforme a LGPD;
- c) Firmar **Termo de Confidencialidade específico**, vinculante a todos os seus representantes, funcionários e contratados;
- d) Solicitar autorização prévia e expressa para qualquer divulgação de dados, relatórios ou resultados relacionados à execução deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VISIBILIDADE E PROMOÇÃO INSTITUCIONAL

Nas ações de divulgação e promoção relacionadas à execução do presente Acordo, deverá constar, obrigatoriamente, a **logomarca e menção ao Município de Rio Verde e ao Programa**

64 3602 8000

Sandbox Rio Verde, sendo **vedado o uso promocional de nomes, imagens ou símbolos de servidores públicos**, nos termos do art. 37, §1º da Constituição Federal.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Acordo, fica eleito o foro da **Comarca de Rio Verde/GO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

Rio Verde, [Data Completa].

[Nome do(a) Secretário(a)]

Secretário(a) Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

[Nome do Representante Legal]

[Cargo] da [Nome da Startup]

TESTEMUNHAS:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE**Anexo IV - Formulário Plano de Projeto de Solução Inovadora****PLANO DE PROJETO DE SOLUÇÃO INOVADORA – PROGRAMA SANDBOX RIO VERDE****I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

MUNICÍPIO

UF

CEP

DDD

TELEFONE
CORPORATIVO

E-MAIL CORPORATIVO

DESCRIÇÃO DE BREVE HISTÓRICO, PROPÓSITO, VISÃO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA PROPONENTE

SITE

REDES SOCIAIS

II – IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA RESPONSÁVEL LEGAL PROPONENTE

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL LEGAL

CPF Nº

Nº RG / DATA/ÓRGÃO
EXPEDIDOR

CARGO

FUNÇÃO

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO

MUNICÍPIO

CEP

DDD

TELEFONE

E-MAIL DE CONTATO

III – DADOS CADASTRAIS DA PROPOSTA DE SOLUÇÃO INOVADORA

TÍTULO DO PROJETO

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA *(Descreva de forma sucinta a proposta de solução inovadora)*

DESCRIÇÃO DAS MOTIVAÇÕES *(Descreva de forma sucinta as principais razões que motivaram a desenvolver a proposta de solução inovadora)*

DESCRIÇÃO DA VISÃO DO MODELOS DE NEGÓCIOS, SERVIÇOS, PRODUTOS OU SOLUÇÕES INOVADORES E SUA RELEVÂNCIA PARA O PROGRAMA SANDBOX RIO VERDE *(Descreva de forma sucinta como a solução se enquadra como uma tecnologia inovadora ou como apresenta um uso inovador da tecnologia e sua relevância para o programa)*

MATURIDADE DA SOLUÇÃO *(Assinale a opção que indica o grau de maturidade em que a solução se encontra)*

Prova de conceito com aplicação em ambiente similar ao real

Protótipo totalmente funcional ou modelo representacional que possa ser demonstrado em ambiente operacional
Solução pronta, mas ainda não comercializada, que consiga ser implementada em um sistema ou tecnologia já

existente

Solução comprovada em ambiente operacional, validada, com produção e comercialização estabelecida

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER SOLUCIONADO *(Descreva de forma detalhada e objetiva o problema a ser solucionado pela proposta de solução inovadora, incluindo o impacto da tecnologia no município e na sociedade)*

DESCRIÇÃO DO PÚBLICO-ALVO *(Descreva de forma sucinta o público-alvo potencial da proposta de solução)*

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE

inovadora)

AMBIENTE PARA TESTE:

Especifique/Descreva o local:

CICLO EXPERIMENTAL:

Justifique:

IV - DESCRIÇÃO DAS DISPENSAS REGULATÓRIAS PLEITEADAS PELA PROPOSTA DE SOLUÇÃO INOVADORA

DISPENSAS REGULATÓRIAS PLEITEADAS *(Indique de forma detalhada e objetiva quais são as dispensas regulatórias pretendidas – artigo/normativo - e descreva os motivos pelos quais são necessárias para o desenvolvimento do projeto, em matéria fiscal, econômica, urbanística ou outras que se mostrem pertinentes)*

VI – DESCRIÇÃO DO PLANO DE DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES

AÇÕES E PROCEDIMENTOS PARA DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES *(Indique de forma detalhada e objetiva quais os atos e procedimentos a serem executados quando do encerramento das atividades, visando o cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais)*

PLANO DE COMUNICAÇÃO *(Indique de forma detalhada e objetiva quais os atos e procedimentos do Plano de comunicação para que clientes e as partes interessadas sejam avisadas sobre o encerramento das atividades)*

BARREIRAS E RISCOS À EXECUÇÃO DO PLANO PARA DESCONTINUIDADE DAS ATIVIDADES *(Indique de forma detalhada e objetiva quais são as barreiras e os riscos para a execução do plano para descontinuidade das atividades e os respectivos planos de mitigação dos riscos e/ou seus efeitos)*

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE

SUORTE AO PÚBLICO-ALVO (Indique de forma detalhada e objetiva quais os atos e procedimentos de suporte que serão prestados ao público-alvo do projeto após o encerramento das atividades)

VI – GERENCIAMENTO DO PROJETO

Nome do(a) Profissional	Formação Acadêmica e/ou Profissional e respectiva Instituição de ensino	Função no Projeto	Carga horária semanal disponível para atuar no projeto

E-MAIL DE CONTATO

TELEFONE DE CONTATO

VII – EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO

Nome do(a) Profissional	Formação Acadêmica e/ou Profissional e respectiva Instituição de ensino	Função no Projeto	Carga horária semanal disponível para atuar no projeto

E-MAIL DE CONTATO

TELEFONE DE CONTATO

IX - FINANCEIRO

VALOR DE RECURSO FINANCEIRO DISPONÍVEL DA EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO (Indique qual é o valor total de recurso financeiro disponível da empresa para a execução do projeto, a saber que a realização e acompanhamento da testagem das soluções serão de responsabilidade da empresa, incluindo seus eventuais custos durante o ciclo experimental).

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Indique o valor e escreva por extenso.

R\$ [...] reais.

X- ASSINATURA DA PESSOA RESPONSÁVEL LEGAL PROPONENTE

Nome:

XX/XX/XXXX

CPF:

[Cidade-Estado] –

64 3602 8000

Av. Flamboyant, esquina com RG 12 Bairro Gameleira II • Rio Verde • GO • CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: PEDRO HENRIQUE ARAUJO CUNHA e-CPF: ***.324.501-** Usuário: pedro.cunha Local: BR Data: 01/09/2025 16:06:12 IP: e-
Assinatura: 6QJP\$|58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>